L E I Nº 1030

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR DESPESAS COM O KERBFEST"

O Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com a programação do KERBFEST a realizar-se no mês de maio do corrente ano, no valor de até R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Parágrafo único: As despesas de que trata a presente Lei, destinam-se a confecção de folders, convites, cartazes, adesivos, camisetas, faixas, decoração e divulgação(Rádio AM/FM e jornal).

Art.2º. As despesas para execução da presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 07 de maio de 1996.

JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

MÉRI TEREZA BERNO
Secretária de Administração e Finanças